



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

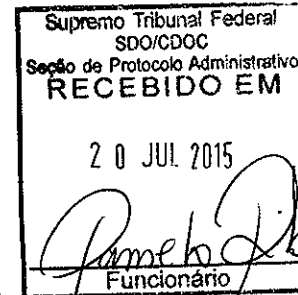
1

Ofício nº 97/2015 secp.

Brasília, 17 de julho de 2015.

Urgente

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Ricardo Lewandowski
Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF
Brasília - DF



14:08

Assunto: solicita a adoção medidas de defesa institucional da sanção do PLC nº 28/2015 pelo Supremo Tribunal Federal em conjunto com os Tribunais Superiores e pede audiência, em caráter de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,

A **Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe**, entidade sindical de grau superior que congrega 30 (trinta) sindicatos filiados em todo território nacional, representante dos mais de 130 mil servidores desses segmentos, com fundamento no artigo 8º, III, da Constituição da República, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Como é do pleno conhecimento de Vossa Excelência, no último dia 30 de junho foi aprovado pelo Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28/2015 (PL nº 7.920/2014 na Câmara dos Deputados), de iniciativa desse Supremo Tribunal Federal, que trata da recomposição salarial dos servidores do Poder Judiciário da União. O projeto aguarda sanção presidencial, tendo como prazo assinalado o dia 21/07/2015.

No entanto, a despeito da regularidade de todo o processo legislativo, desde a iniciativa até final aprovação, representantes do Governo Federal têm dado



declarações públicas, veiculadas por meios de comunicação diversos, de que é cogitado um veto presidencial à proposição, por supostamente contrariar o “ajuste fiscal” em curso no país.

Tendo em vista essa ameaça e a conseqüente apreensão por ela causada, o conjunto dos Servidores, representados pela Fenajufe e seus Sindicatos filiados em todo o território nacional, compreende como fundamental neste momento a adoção de uma postura firme e enérgica do Poder Judiciário em defesa de sua independência funcional e de sua autonomia orçamentária e administrativa, e atuação direta de seus Órgãos de Cúpula por um diálogo institucional com as Cúpulas dos demais Poderes, com vistas a negociar um compromisso pela regular sanção do projeto e pela implementação do reajuste salarial há anos perseguido pelos servidores e pela Instituição.

Tem causado certa estranheza e perplexidade à categoria a falta de posicionamentos públicos e resposta, em especial do Supremo Tribunal Federal, à onda de ataques perpetrados de forma desmedida pelo Poder Executivo e pelos meios de comunicação, contra o Projeto de Lei de iniciativa e interesse do Poder Judiciário, especialmente no caso dessa demanda que já se arrasta há anos. Acompanha-se com grande preocupação o transcorrer do prazo para sanção, em meio às ameaças públicas de veto, sem que se tenha um posicionamento expresso do Poder Judiciário quanto ao tema.

A apreensão e indignação são aumentadas pela informação veiculada em vários órgãos de imprensa de que o Supremo Tribunal Federal teria declarado que não se pronunciaria até que o Governo Federal se posicione acerca da sanção ou veto ao Projeto.

A categoria avalia que, neste momento decisivo, em que transcorre o prazo para a sanção presidencial, é fundamental uma articulação mais ampla e incisiva de Vossa Excelência em conjunto com os demais Ministros do Supremo Tribunal Federal e com os Tribunais Superiores. Ao mesmo tempo em que reconhecendo o papel



proeminente de Vossa Excelência na condução do processo, como atual Chefe do Poder, entende-se que uma atuação conjunta dos Órgãos de Cúpula do Judiciário certamente conferirá maior respaldo e força na condução do diálogo institucional em torno dos interesses estratégicos da Justiça, sem que se insinue qualquer usurpação de suas atribuições constitucionais.

A propósito, cabe destacar que o artigo 96, II, da Constituição da República, dispõe que cabe ao Supremo Tribunal Federal e aos Tribunais Superiores a iniciativa legislativa no que toca à remuneração dos quadros de pessoal do Judiciário da União, entre outros assuntos, razão pela qual se sugere que também a defesa institucional e os processos negociais em torno dos interesses do Poder possam ser conduzidos pelos Órgãos de Cúpula de forma colaborativa e articulada.

Não é demais lembrar que, além do sistemático descumprimento pelo Governo da revisão geral anual prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, desde a aprovação da Lei nº 11.416, de 2006, os Servidores do Poder Judiciário da União não têm recomposição salarial efetiva, e que desde 2009 tramitava no Congresso Nacional proposição com esse conteúdo (Projeto de Lei nº 6.613/2009).

Desde então, a categoria e a Fenajufe vinham buscando espaços de negociação com vistas à aprovação do reajuste salarial ora discutido, ao mesmo tempo em que o Governo resistia a qualquer discussão e lançava mão de todos os recursos possíveis para obstruir a aprovação do Projeto de Lei que tramitava na Câmara dos Deputados.

Em todos esses anos, também, foram vivenciados graves episódios de desrespeito à autonomia orçamentária e financeira do Poder Judiciário. Apesar de observarem todos os parâmetros, prazos e limites legais, as propostas orçamentárias dos Órgãos do Poder Judiciário da União foram repetidamente cortadas pelo Poder Executivo, no tocante à recomposição salarial dos Servidores, em flagrantes e sucessivas violações ao artigo 99 da Carta Magna.

Apesar de todos os protestos e questionamentos, inclusive na esfera judicial, tais cortes prevaleceram em todos os Orçamentos anuais da União, pelo menos desde

**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

2010, como meio intentado pelo governo para inviabilizar a recomposição salarial dos Servidores. Vale destacar que nesses anos chegaram a ser proferidas decisões liminares por esse Supremo Tribunal Federal determinando que fossem respeitadas as propostas orçamentárias originais do Poder Judiciário, o que acabou sendo desconsiderado pelo governo e pelo Congresso Nacional durante a tramitação dos Projetos de Lei Orçamentária.

Para o Orçamento de 2015, em vigor, ocorreu a mesma manobra, e para o Orçamento do próximo ano, o governo pretende, por meio de dispositivo constante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2016 (PLN nº 001/2015), inserir inovação legislativa que estabelece obrigatoriamente margem de crescimento proporcional nas despesas de pessoal dos Poderes, em nova tentativa de manobra contrária à autonomia orçamentária constitucional do Poder Judiciário. Observa-se que não há ainda definição de qual seria esse limite, mas é evidente o intuito de impor restrições prévias e de modo unilateral, sem que sejam consideradas peculiaridades ou situações específicas, bem como o espaço de autonomia de cada Poder.

Assim, além do combate direto a esse conteúdo na Proposição, que ainda tramita no Congresso Nacional, mostra-se fundamental a atuação do Poder Judiciário com vistas a afastar a possibilidade de novas interferências indevidas sobre a sua própria gestão administrativa, inclusive na defesa da imediata sanção e implementação do reajuste aos Servidores já aprovado pelo Congresso Nacional.

Antes mesmo da recente aprovação do Projeto no Congresso Nacional, o Governo emitiu, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), uma nota pública atacando duramente o Projeto de reajuste dos Servidores, de iniciativa e interesse do Poder Judiciário, com o evidente intuito de colocar a opinião pública contra ele. Na nota, o Governo apresentou uma série de dados distorcidos, e mesmo inverídicos, de modo a tentar desqualificar por completo o conteúdo da proposição. Ao invés de buscar uma solução negociada em tempo hábil para um Projeto de iniciativa e interesse de um outro Poder da República, o Governo



optou pelo ataque frontal e desmedido em escancarada violação do preceito constitucional da independência e da harmonia entre os Poderes (art. 2º da Constituição).

Após a aprovação do Projeto, a mesma nota foi “requeitada” pelo Governo e de novo amplamente disseminada nos meios de comunicação, em continuidade ao esforço de colocar a opinião pública contra o direito dos Servidores a reposição salarial, e de tentar conferir maior respaldo a uma eventual decisão de veto presidencial ao Projeto.

Além disso, apesar do empenho declarado e compromisso assumido por Vossa Excelência, no segundo semestre de 2014, pela negociação e tramitação conjunta dos reajustes de Servidores e Magistrados, os Servidores foram excluídos de uma negociação que assegurou, em dezembro, a aprovação no Congresso Nacional de reajustes a Magistrados e Membros do Ministério Público, além de Parlamentares, Presidente e Vice-Presidente da República, e Ministros de Estado.

Em que pese a alegação do interesse direto dos Parlamentares na aprovação do reajuste da Magistratura, para com a elevação do teto remuneratório constitucional viabilizarem ato contínuo seus próprios reajustes, foi inevitável a reação de profunda indignação da categoria, por sua exclusão na discussão dos reajustes salariais, que somente contemplaram as autoridades, tendo em vista o compromisso e mesmo a justiça e imperatividade de um tratamento isonômico com a Magistratura no âmbito do Poder Judiciário, e ainda o quadro de severas perdas inflacionárias e de desvalorização profissional por que passam os Servidores.

Mesmo com todas as dificuldades e obstáculos, por meio de intenso e contínuo trabalho a categoria conseguiu, em esforços combinados com a cúpula do Poder Judiciário, superar as protelações arquitetadas pelos Parlamentares representantes do Governo e impulsionar a tramitação do Projeto de reajuste salarial que estava no Congresso, culminando em sua recente aprovação no Plenário do Senado Federal, por unanimidade. Além disso, os contatos realizados por Vossa Excelência com



Parlamentares durante a tramitação do Projeto, reivindicando apoio, também foram importantes para as votações favoráveis nas Casas do Congresso.

Depois de sucessivas protelações e adiamentos, nesses anos e meses, no último dia 10 de junho, o Projeto de Lei estava pautado no Plenário do Senado, como última etapa da tramitação no Poder Legislativo, antes da sanção e conversão em Lei. No momento da votação, em razão das informações divulgadas de que haveria uma negociação em curso e uma perspectiva de acordo, com a anuência de Vossa Excelência (que veio a público posteriormente), o Projeto foi retirado de pauta, com o compromisso do conjunto de Senadores pela reinclusão e votação dali a vinte dias, em 30 de junho. Embora sem aval da representação da categoria ali presente, afirmou-se que o prazo era suficiente para o fechamento de um acordo, e por essa razão o compromisso estabelecido para o dia 30 era de votação com ou sem acordo já fechado. O próprio líder do Governo no Senado declarou em Plenário, abertamente, que o Executivo trabalhava em uma proposta que levaria em conta a situação específica dos Servidores do Judiciário Federal.

Naquele mesmo dia 10, soube-se que Vossa Excelência foi procurado pessoalmente pelo Ministro de Estado da Fazenda, que por sua vez apresentou o pedido de um prazo para a apresentação de uma contraproposta. Segundo informou o Senhor Diretor-Geral da Secretaria dessa Corte, o prazo convencionado para o dia 20 foi descumprido, e às vésperas da votação prevista para o dia 30, o governo apresentou uma proposta de conteúdo absolutamente rebaixado e em total desconsideração ao conteúdo do PLC nº 28/2015, em vias de aprovação. Como noticiado pelo portal do próprio Supremo na *internet*, a pretensa proposta não foi aceita por Vossa Excelência, e também foi prontamente rechaçada pela categoria em todo o país.

No dia 30, data prevista para a votação, o Governo intentou novas manobras para adiar mais uma vez a votação, e chegou a apresentar, por meio de sua liderança, um requerimento de adiamento por novos 30 dias!



Naquele momento, e como um dos argumentos do líder do Governo para pedir esse novo adiamento, chegou a ser noticiado em Plenário um ofício ao Presidente do Senado no qual Vossa Excelência afirmava que “técnicos do Supremo estão ultimando tratativas com setores competentes do Ministério do Planejamento acerca do reajuste de vencimentos dos servidores do Poder Judiciário”. Outro ofício, naquele mesmo dia, subscrito pelo Ministro de Estado Interino do Planejamento, dizia que o Ministério estava em “negociações avançadas com o Supremo Tribunal Federal a respeito do reajuste dos servidores do Poder Judiciário”, e por esse motivo solicitava que “salvo melhor juízo, o referido PLC tenha sua apreciação temporariamente adiada, até a finalização das tratativas em curso, que seguem ritmo acelerado”.

No entanto, durante os debates em Plenário, os Senadores, na ampla maioria, apontavam que não havia pedido expresso de Vossa Excelência pela retirada de pauta, e que não havia clareza quanto ao real estágio das negociações e um prazo concreto quanto ao seu desfecho. Afirmavam ainda que não havia razões para que o Projeto não fosse votado e aprovado naquela ocasião, mais ainda em razão do compromisso assumido por eles mesmos vinte dias antes, à unanimidade, de que a votação naquele dia 30 seria inadiável. O Presidente do Senado, por seu turno, em razão desse compromisso, afirmou que não ter condições de assumir por conta própria uma decisão de nova retirada de pauta, e que isso somente poderia ser decidido por decisão conjunta dos Senadores presentes.

Nesse contexto, a categoria não dispunha de meios para interferir na tramitação do Projeto no Senado naquele momento, com a definição de outras condições, quando já em sua etapa final de aprovação no Congresso Nacional, e depois de todo o trabalho já feito desde o início da tramitação, em esforços combinados com Vossa Excelência. E os Senadores, tendo sobre os ombros um compromisso público e enfático de que a matéria seria votada incondicionalmente naquela data, junto com a falta de uma proposta concreta do governo, não verificaram na manifestação de Vossa Excelência, como subscritor do Projeto, motivo bastante para que aquele



compromisso fosse desfeito e a proposição fosse novamente retirada de pauta. O pedido de adiamento da votação por mais longos trinta dias, formulado pelo líder do governo naquela Sessão, somente fortaleceu entre os Senadores a posição pela votação imediata, além de haver aumentado a indignação da categoria em todo o país.

Assim, com todos esses elementos combinados, impôs-se na prática como inadiável e inevitável aos Senadores a votação e aprovação do PLC nº 28/2015 naquele dia. A votação foi unânime, assim como em todas as Comissões por onde passou o Projeto na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Os servidores e sua representação trabalharam e defenderam até o último instante que o Projeto fosse aprovado com um acordo já celebrado com o governo, de modo que neste momento a questão já estivesse solucionada. Aliás, ao longo de todos esses anos de luta por esse reajuste, a categoria sempre buscou espaços de negociação para a viabilização do reajuste, entendendo a tramitação no Congresso como parte do esforço por sua efetivação.

Com relação à etapa iniciada com o Projeto enviado ao Congresso por Vossa Excelência em agosto passado, a representação da categoria sempre insistiu na necessidade de uma negociação direta com a Presidente Dilma Rousseff, isto é, no nível das Chefias de Poder, para que se chegasse a um acordo orçamentário e, por consequência, para que a tramitação no Congresso Nacional ocorresse sem obstáculos e sobressaltos.

De início, o envio do Projeto ao Congresso já com previsão de implementação escalonada até 2017 não foi objeto de discussão com a representação nacional da categoria, e seu conteúdo só foi conhecido quando já em trâmite na Câmara dos Deputados. Posteriormente, Vossa Excelência justificou esse formato como um meio para tornar mais “palatável” ao governo a proposta, de modo que as negociações pudessem assim ser facilitadas. Não era do conhecimento da categoria, entretanto, se já havia ou não algum estágio de diálogo com o governo que recomendasse essa

**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

tática para o avanço das negociações. O fato é que, uma vez enviado, na forma como prevê a Constituição, o projeto passou a ser uma posição oficial do Poder, por intermédio de seu órgão máximo, e a referência para qualquer discussão posterior com os demais Poderes.

Em várias ocasiões, ao mesmo tempo em que Vossa Excelência afirmava dificuldades na interlocução com o governo, mas que persistiria nesse propósito, recomendava também que fosse realizado trabalho de convencimento diretamente com os Parlamentares pela aprovação do Projeto. Informou também ter feito contatos com Deputados e Senadores envolvidos com a tramitação do Projeto nas diferentes Comissões por onde tramitou, defendendo a sua aprovação.

Ocorre que, apesar das repetidas reivindicações, em todo esse período a representação dos Servidores não recebeu com clareza informações sobre as estratégias de negociação adotadas pelo Supremo, e igualmente não teve acesso aos espaços negociais apontados como existentes entre Judiciário e Executivo. No período recente, os Servidores não tinham e continuam não tendo conhecimento do conteúdo das possíveis tratativas em fase de ultimação e/ou das negociações descritas como avançadas, informadas ao Presidente do Senado no dia 30 de junho por meio de ofícios do STF e do MPOG.

Conclui-se, portanto, que são absolutamente injustas algumas suposições veiculadas por órgãos de imprensa de que a aprovação do Projeto, seguida pela ameaça de veto, teria sido resultado de uma postura intransigente dos servidores. A representação da categoria não tinha qualquer controle em torno da expectativa que se criou como referência aquela data, tendo em vista inclusive declaração dada por Vossa Excelência a servidores em São Luís/MA, no dia 22 de junho, reconhecendo a soberania do Congresso e a perspectiva de votação mesmo no dia 30.

A defesa do conteúdo do Projeto impõe-se como ainda mais necessária e decisiva neste momento, na medida em que já conta com o aval do Poder Legislativo, e que se encontra no prazo para sanção presidencial sob ameaças públicas de veto. As



informações veiculadas pela imprensa de que o STF não se pronunciaria acerca do projeto até que o governo se posicione sobre a sanção ou veto vêm causando enorme apreensão e indignação na categoria.

Desde o início da tramitação da proposição, em agosto passado, o governo dispôs de tempo mais que suficiente para construir com o Judiciário uma solução negociada. Com a aprovação do Projeto à sua revelia, em ambas as Casas do Congresso Nacional, o governo acabou assumindo o risco da aprovação como consequência de sua própria intransigência e desrespeito. Ao longo de todos esses anos, pelo menos desde 2008, quando se discutia com o STF uma proposta de revisão do atual plano de cargos e salários, de 2006, os servidores estiveram abertos ao diálogo e à negociação.

Foram incontáveis as manifestações contrárias do governo e de vários de seus representantes e as intenções de rebaixamento manifestadas, sem que houvesse no mínimo a contrapartida de uma abertura efetiva de negociação, ou um posicionamento mais claro do Judiciário sobre as soluções a serem buscadas para a superação do impasse existente. Quando promovido, no segundo semestre do ano passado, mais um corte na proposta orçamentária do Judiciário na parte relativa ao reajuste da categoria, não houve pronunciamento do STF em defesa da autonomia do Poder, apesar da observância de todos os parâmetros e formalidades legais, e da flagrante violação do artigo 99 da Constituição da República.

O fato é que a categoria por nenhum momento deixou de reivindicar e se ressentir desde o início da falta de um espaço formal e institucional de negociação entre governo e Judiciário, no qual sua representação tivesse assento, e que vá além dos contatos de bastidores de cujos teores e graus de oficialidade não são conhecidos. Questiona-se também a ausência de uma defesa mais enfática do conteúdo do Projeto tal como enviado, uma vez que é expressão da estratégia de negociação adotada por Vossa Excelência, além, é claro, de resultado de elaboração rigorosa e estudos criteriosos do próprio Judiciário. Não é crível, assim, que essa Suprema Corte



negligencie um projeto de sua própria autoria e de interesse de todo o Poder Judiciário da União.

Embora não se ignore o cenário de crise econômica também vivenciado pelo Brasil, os argumentos sistematicamente apresentados pelo governo beiram o “terrorismo”, na medida em que tentam imputar aos servidores o pretense risco de um suposto descontrole das contas públicas. Além disso, como já mencionado, nunca houve recusa ao diálogo nem por parte dos servidores e da Federação nem por parte do Poder Judiciário, com vistas a uma solução negociada. Mesmo em um cenário no qual são apontadas restrições econômicas (cujas proporções são controversas, a depender do ponto de vista e dos interesses envolvidos), não se pode ignorar a necessidade de uma relação respeitosa e institucional entre os Poderes na solução de seus problemas e demandas. E não é isso o que tem ocorrido nas relações entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo nas tratativas envolvendo o reajuste salarial dos Servidores. Em vez de diálogo, tem imperado por parte do Governo a intransigência e afrontosos ataques públicos.

O fato é que o tema não pode ser tratado exclusivamente sob a perspectiva conjuntural e de política econômica de curto prazo, uma vez que se trata, em verdade, de questão de Estado, de relacionamento entre Poderes da República; trata-se de questão institucional. E mesmo sob o ponto de vista econômico, como é do conhecimento de Vossa Excelência e das áreas técnicas do Judiciário, não há justificativa considerável para tamanha intransigência e desrespeito do Governo Federal no trato da questão.

De acordo com dados do próprio Supremo Tribunal Federal, desde o último Plano de Cargos e Salários dos Servidores, aprovado em 2006, a inflação já passa dos 50%, sem que tenha havido recomposição salarial efetiva durante todo esse período. O reajuste concedido em 2012 ao conjunto do funcionalismo, e estendido também ao Judiciário, de 15,8% divididos em três anos (entre 2013 de 2015), foi absolutamente insuficiente para repor as perdas causadas por essa inflação acumulada sobre o conjunto das remunerações.

**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Além disso, como observado, o Projeto ora aprovado já prevê de antemão, antes mesmo de uma negociação fechada, um escalonamento do reajuste, com implementação progressiva e integralização somente em dezembro de 2017. Isto é, o impacto total somente será absorvido pelo Orçamento da União no ano de 2018. Portanto, além das perdas passadas, não pode ser desconsiderada também a projeção da inflação futura.

E mesmo que o reajuste fosse implementado de forma integral e imediata, também segundo dados do STF, o impacto total sobre a folha de pagamento seria de aproximadamente 36%, ou seja, um percentual bem inferior à inflação acumulada desde a reestruturação de carreira aprovada em 2006, já deduzidos os 15,8% divididos entre 2013 e 2015.

Não bastassem esses dados, agrega-se também a informação de que a folha de pagamento do Poder Judiciário da União está muito abaixo dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (aproximadamente metade do limite), razão pela qual há ampla margem para a implementação do reajuste salarial dos servidores, também sob o ponto de vista da legislação. Mesmo que fosse implementado imediatamente e na íntegra o reajuste proposto, esse limite ainda estaria bastante distante. Pela análise da evolução da folha de pagamento do Poder Judiciário da União, constata-se que não houve qualquer incremento notável no custo por Servidor ao longo dos últimos anos, que pudesse justificar eventual esforço de contenção.

Em consequência desse quadro de acentuada desvalorização profissional, o Supremo Tribunal Federal e vários outros Tribunais vêm reunindo há anos dados alarmantes acerca da rotatividade nos quadros de Servidores do Poder Judiciário da União.

Por fim, anota-se que o Projeto contém dispositivo que condiciona sua implementação à existência de dotação orçamentária, razão pela qual se demonstra plenamente viável, tanto do ponto de vista legal como do ponto de vista prático, a aprovação de crédito suplementar que possibilite a implementação parcial no

**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

exercício corrente, bem como a inclusão das dotações correspondentes nos Orçamentos seguintes, para os próximos exercícios, como determinam a Constituição e as Leis pertinentes.

Verifica-se que esses dados têm sido deliberadamente omitidos na verdadeira “guerra de informações” que se instalou a partir dos ataques perpetrados pelo Governo e pelos meios de comunicação contra o reajuste dos Servidores do Judiciário. No entanto, o que se constata pela análise criteriosa e responsável dos números é que o reajuste dos Servidores, além de justo, é absolutamente viável e razoável, mesmo sob o prisma orçamentário. Durante o processo foram rigorosa e regularmente observados todos os parâmetros e limites legais, destacando-se a devida adequação aos termos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Diplomas e Normativos relacionados.

Fica evidente que é no mínimo uma gigantesca injustiça imputar aos servidores, com seus salários congelados e defasados, a responsabilidade por um “ajuste fiscal” que tem se constituído basicamente pela imposição de severas restrições de recursos e de direitos ao conjunto dos trabalhadores assalariados, incluídos aí os servidores públicos. Ainda mais quando esses mesmos Servidores buscam negociação por esse mesmo reajuste há mais de cinco anos! E mesmo que se admitisse a pertinência do ajuste fiscal tal como defendido pelo governo, os servidores já teriam dado vultuosa contribuição, tendo em vista a negligência na recomposição salarial dos servidores ao longo de todos esses anos.

Em meio a esse impasse, no mês de junho, a categoria deflagrou greve nacional por tempo indeterminado, contra a intransigência do Governo e por uma negociação efetiva com o Poder Judiciário que viabilize a aprovação do Projeto de reajuste no Congresso Nacional, e sua imediata implementação. A greve ocorre em todo o país, e atinge todos os ramos do Poder Judiciário da União, em maior ou menor grau em distintas localidades.

**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Depois do episódio do adiamento da votação do Projeto pelo Plenário do Senado no dia 10 de junho, a indignação da categoria cresceu e a greve ganhou ainda mais peso, na cobrança do compromisso de votação no dia 30 de junho, com acordo já entabulado, tendo em vista todas as manifestações de que o prazo definido no último adiamento, naquele dia 10, seria suficiente para isso. Com a aprovação do Projeto e ao mesmo tempo a contrariedade e desrespeito manifestados pelo Governo, a greve continua com o propósito de combater a ameaça de veto e de assegurar a efetiva implementação do reajuste salarial.

Durante essas semanas, foram vários os gestos e declarações de apoio de Administrações de Tribunais e Seções Judiciárias em todo o país, sem contar os inúmeros apoios individuais declarados por Membros do Poder Judiciário. Neste momento decisivo, é importante que esses apoios sejam reforçados, com a conformação de uma ampla frente contra a ameaça de veto.

Cabe destacar que a confirmação de um eventual veto pode significar uma crise institucional sem precedentes e de graves proporções entre Poderes da República, por se tratar de um Projeto de iniciativa privativa do Poder Judiciário, que seguiu regular trâmite no Congresso Nacional, tudo em conformidade com a Constituição Federal e legislação pertinente. Além da previsão de independência e harmonia entre os Poderes, a Carta Magna assegura também autonomia administrativa e financeira ao Poder Judiciário (que tem orçamento próprio), havendo a observância de todos os limites previstos, inclusive os da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O conteúdo do PLC nº 28/2015, que aguarda sanção, não se aproxima, nem de longe, de qualquer dos motivos previstos na Constituição (inconstitucionalidade ou contrariedade ao interesse público) para fundamentar um possível veto presidencial; não há qualquer relação entre esses fundamentos e o conteúdo do PLC 28 e o contexto que o envolve. Em outros termos, não há qualquer mácula ou vício que possa comprometer a regular sanção do Projeto, com sua consequente conversão em lei e implementação. Seria de um trágico ineditismo o veto sob qualquer fundamento a esse Projeto, de iniciativa e interesse do Poder Judiciário, por toda a regularidade

**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

do processo desde o início até final aprovação, com o devido amparo da Constituição e das leis.

Por esse motivo, entende-se como absolutamente pertinente e necessária, além de urgente, uma cobrança enérgica da Cúpula do Poder Judiciário em defesa de sua autonomia e interesses institucionais, e do devido respeito à harmonia que deve nortear as relações entre os Poderes, tendo em vista as declarações e gestos sinalizados por representantes do Poder Executivo, que tem tratado a proposição do Poder Judiciário sob a ótica estreita de interesses imediatos de governo, com sucessivas afrontas à legislação. Não pode o autor do projeto ser visto como negligente em sua defesa, notadamente no estágio em que se encontra neste momento.

Uma crise institucional como essa, certamente, não seria de modo algum positiva para os interesses do país, e em nada contribuiria para a estabilidade das instituições democráticas brasileiras.

Assim, reitera-se a reivindicação de uma atuação firme e enérgica dessa Corte, em conjunto com os demais Órgãos de Cúpula do Poder Judiciário, em defesa da sanção presidencial e urgente implementação do reajuste aprovado aos Servidores.

Para tanto, considerando o prazo já em curso para a sanção presidencial e a urgência da situação, requer-se:

- atuação articulada e direta de Vossa Excelência em conjunto com os demais Ministros do Supremo Tribunal Federal e com os Tribunais Superiores, com o propósito de garantir, institucionalmente, uma negociação com o Poder Executivo que afaste a ameaça de veto presidencial ao PLC nº 28/2015, que trata da recomposição salarial dos Servidores do Poder Judiciário da União;

- realização de contatos diretos e esforços conjuntos também com os demais Ministros dos Tribunais Superiores e outras Autoridades do Poder Judiciário, incluindo as entidades de classe da Magistratura, com vistas a garantir maior amplitude e peso institucional a essas articulações;



- manifestação formal imediata à Presidência da República informando o interesse estratégico dos Ministros dessa Corte e do conjunto do Poder Judiciário da União na sanção do PLC nº 28/2015; em outros termos, envio de expedientes e contatos diretos com a Presidente Dilma Rousseff, com o Vice-Presidente Michel Temer, e com os Ministros de Estado, em defesa da sanção do Projeto, tendo em vista a independência funcional e a autonomia orçamentária e administrativa do Poder Judiciário, além da urgente necessidade de recomposição salarial dos Servidores e de sua importância estratégica para a gestão do serviço público judiciário e para a melhoria e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional;

- emissão imediata de expedientes e contatos diretos com o Presidente do Congresso Nacional e líderes de bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com pedido de apoio e intercessão direta com a Presidente Dilma Rousseff, o Vice-Presidente Michel Temer, e os Ministros de Estado pela imediata sanção do PLC nº 28/2015, tendo em vista a independência funcional e a autonomia orçamentária e administrativa do Poder Judiciário, além da urgente necessidade de recomposição salarial dos Servidores e de sua importância estratégica para a gestão do serviço público judiciário e para a melhoria e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional;

- emissão de posicionamentos públicos, com divulgação aos meios de comunicação, em defesa da sanção do PLC nº 28/2015 e da autonomia administrativa e orçamentária da Justiça, em razão da urgente necessidade de recomposição salarial dos Servidores e da importância estratégica do projeto como instrumento de melhoria da gestão e da qualidade dos serviços públicos prestados à população pelos Órgãos do Poder Judiciário da União, além de tornar públicas outras possíveis iniciativas e ações de Vossa Excelência em torno dessa matéria;

- convocação de entrevista coletiva à imprensa, para rebater as informações distorcidas e mentirosas veiculadas por representantes do Poder Executivo, que visam desqualificar o conteúdo do Projeto de reajuste e afrontam à independência, à autonomia e à harmonia que devem permear as relações entre os Poderes, de modo a



apresentar a versão oficial do Poder Judiciário em defesa da proposição de sua própria iniciativa e interesse institucional e estratégico;

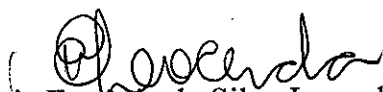
- outras medidas e iniciativas que Vossa Excelência entender cabíveis e pertinentes a esse fim.

Requer-se ainda, em caráter de absoluta urgência, a designação de audiência para tratar do assunto, inclusive das estratégias pela efetivação da negociação em prol da implementação do reajuste salarial da categoria dos Servidores.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência, respeitosamente, a urgente tomada de posição quanto ao acima exposto, tudo para a valorização institucional e o bom andamento dos serviços judiciários afetos a essa Corte de Justiça e ao Poder Judiciário da União como um todo, com a expectativa de uma solução eficaz e definitiva para o deslinde da controvérsia existente.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações e colocamo-nos à inteira disposição para uma atuação conjunta em defesa dessa mais do que justa e razoável demanda, que vem se estendendo há anos e que é de interesse de todo o Poder Judiciário da União.

Respeitosamente,


Maria Eugénia da Silva Lacerda Filha
Coordenadora Jurídica e Parlamentar


Maria Madalena Nunes
Coordenador de Políticas Permanentes

Tarcísio Ferreira
Coordenador Jurídico e Parlamentar